22

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 56 / 05
EM 14 / 4 / 05 ER

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação Amigos da Vila Valença, entidade civil, sem fins lucrativos, desenvolve uma série de atividades de interesse social.

Representantes dessa entidade nos procuraram solicitando apoio para a realização de evento direcionado à Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, Hepatite e Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Essa iniciativa conta com a participação da Secretaria Municipal da Saúde e de estudantes de enfermagem da região e deverá ser realizada no próximo dia 30 de abril, sábado, no período das 9 às 21 horas, em um local amplo e acessível a toda a população.

Por essa razão, em atenção a solicitações que nos foram formuladas, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 22 /05

DOCUMENTO N.º 460 /05

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da **Praça 22 de Janeiro,** pela **Associação Amigos da Vila Valença,** no dia **30** de **abril** de 2005, no período das 9 às 21 horas, para realização de evento relacionado à **Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, Hepatite e Doenças Sexualmente Transmissíveis**.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça 22 de Janeiro, pela Associação Amigos da Vila Valença, no dia 30 de abril de 2005, no período das 9 às 21 horas, para realização de evento relacionado à Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, Hepatite e Doenças Sexualmente Transmissíveis, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 14 de abril de 2005

FERNANDO BISPO

Tec0141/dh/ts